

CONVOCAÇÃO N.º 18/2023 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – EDITAL N.º 011, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Considerando o EDITAL N.º 011, DE 16 DE MARÇO DE 2023, e de acordo com o de acordo com o EDITAL MEC Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, todos os candidatos listados à seguir e que manifestaram interesse na Lista de Espera do Sisu, estão convocados para efetuar a matrícula.

Em prosseguimento a convocação de matrículas todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula, PRESENCIALMENTE, nos dias 21/03 e 22/03/2023, das 13h às 18h30h.**

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		
Tipo de Vaga	CPF	Candidato
L1	508.***.***-64	RAILA FABIA PATROCINIO DE MELO
L2	286.***.***-01	CRISTIANO DE SOUZA BARROS
L5	403.***.***-29	CARLA NUNES DUSILEKE DA SILVA
L2	576.***.***-08	MAIKOL DA SILVA SANTOS
L2	446.***.***-11	REBECA RODRIGUES DE ALMEIDA

BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
Tipo de Vaga	CPF	Candidato
AC	512.***.***-08	GUILHERME MORAES DA SILVA
AC	444.***.***-54	BRUNA CERIBELI COUTINHO
AC	511.***.***-08	GABRIEL ALVES SARAN AUDACIO
AC	522.***.***-40	RAFAEL CAETANO BARGAS
AC	559.***.***-19	VINICIUS APARECIDO MARTINS DA CUNHA
AC	515.***.***-83	JOAO PEDRO HONORIO DOS SANTOS OLIVEIRA
AC	996.***.***-89	EMILY DE MATOS OLIVEIRA SANTOS
AC	523.***.***-94	ANA LAURA ROCHA DA SILVA TREVIZAN GERONIMO
AC	504.***.***-20	VINICIUS RICCI DA SILVA
AC	445.***.***-16	LUIS FELIPE PARADA PUPIM
AC	486.***.***-61	AMANDA SANTOS DE ABREU
AC	482.***.***-48	MARCOS FERREIRA DA SILVA
AC	391.***.***-12	MATHEUS COELHO SANTANA
AC	546.***.***-09	LUCAS NOGUEIRA CUNHA BASTOS
L1	527.***.***-77	ARTHUR GUST RACHEL
L1	504.***.***-00	ROBSON BRITO SANTOS
L5	508.***.***-52	GABRIEL LUCAS MOREIRA MARIANO
L5	384.***.***-19	JOAO VITOR MOREIRA DA SILVA
L2	427.***.***-50	THIERRY ADAM SILVA SANFO
L5	507.***.***-06	LUCAS ANTONIO CANDIDO DA SILVA
L5	411.***.***-96	LARISSA BILIAZZI
L5	445.***.***-09	LUANA SATIRO SAKAI
L5	239.***.***-71	GIULIA NARUMI NAKANO SAKAE
L5	507.***.***-85	IGOR LIMA PEREIRA

**ATENÇÃO:**

- O candidato poderá entrar em contato com o Câmpus por meio do número de telefone (18) 3281-9583 ou pelo e-mail [cra.pep@ifsp.edu.br](mailto:cra.pep@ifsp.edu.br)
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento (dias 21/03 e 22/03/2023, das 13h às 18h30h.).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de

implicações legais.

- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: [https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/CRA/2023/03/Edital\\_n\\_011-2023-Manifestacao-Interesse-SISU-BCC-Pedagogia.pdf](https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/CRA/2023/03/Edital_n_011-2023-Manifestacao-Interesse-SISU-BCC-Pedagogia.pdf)

Presidente Epitácio, 20 de março de 2023.

**(Documento assinado eletronicamente)**

**Bruno Cesar Vani**

**Diretor-Geral em Exercício**

## **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS**

#### **Documentos Gerais:**

#### **Ensino Superior**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

#### **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
  - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
  - E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
  - O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
  - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
  - Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## **2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:**

### **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a. **Histórico Escolar:** que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.
- b. **ENCCEJA:** Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio deste Exame Nacional.

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL a R\$1.953,00**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**;

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**.

#### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

#### **OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ 1.953,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$ 1.953,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

#### **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)**

l) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thalita Alves dos Santos, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-PEP**, em 20/03/2023 15:13:59.
- **Bruno Cesar Vani, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-PEP**, em 20/03/2023 15:20:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516881

Código de Autenticação: 45c1b71256

